



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

RESOLUÇÃO CEAS Nº 23/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da planilha de itens de veículos, equipamentos e materiais permanentes de recursos vinculados ao Fundo Estadual do Pará, via Sistema de gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, alocadas na GND 4 (investimento), conforme manifestação realizada via minha Rede SUAS, sob o nº 15.2023.5589, conforme estabelecido na PORTARIA MDS nº 886, de 18 de maio de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do artigo 11, da Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências, que confere ao Conselho Estadual de Assistência Social a responsabilidade de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados, e ainda;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso X do art. 121 explicita a atribuição dos Conselhos de Assistência aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, que trata da publicização, no Diário Oficial do Estado, todas as suas deliberações, bem como os eventos do Fundo Estadual de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos, através de Resoluções.

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião ordinária do pleno do Conselho Estadual de Assistência social, em 20 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS Nº 19/2023 de 25 de agosto de 2023 que aprovou o recebimento de recursos vinculados ao Fundo Estadual do Pará, no montante de R\$ 5.905.398,00 (cinco milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais), via Sistema de gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, alocadas na GND 3 (custeio) e 4(investimento), destinada a adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de itens de veículos, equipamentos e materiais permanentes (ANEXO ÚNICO) que comporão as programações abaixo:

ENTE	NUMERO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR	TOTAL DA PROGRAMÁTICA
Fundo Estadual - PA	150000020230007	R\$ 405.105,00	R\$ 405.105,00
Fundo Estadual - PA	150000020230006	R\$ 405.102,80	R\$ 405.102,80
Fundo Estadual - PA	150000020230005	R\$ 863.812,10	R\$ 863.812,10
Fundo Estadual - PA	150000020230004	R\$ 405.105,00	R\$ 405.105,00
Fundo Estadual - PA	150000020230003	R\$ 405.105,00	R\$ 405.105,00
Fundo Estadual - PA	150000020230001	R\$ 871.168,10	R\$ 871.168,10

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Pimentel Junior (Lei 11.419/2006)
EM 29/02/2024 13:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9BA44E4888D67174.A668A3C03B5B6022.53E277E3A7A5C39B.7DAFFDE2899BD509



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PLANILHA DE ITENS PARA OS ABRIGOS ESTADUAIS.				
ITEM	DISCRIÇÃO	ENVIADOS	PARA RETIFICAÇÃO	APROVADAS
		QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	COMPUTADORES	180	30	52
2	NOBREAKS	180	30	38
3	ESTABILIZADOES	180	30	52
4	SCANER	12	12	12
5	IMPRESSORAS	12	12	12
6	CIRCUITO INTERNO DE TV	6	6	6
7	TELEVISÃO	12	12	12
8	SUORTE PARA TV	6	6	6
9	CAIXA DE SOM	6	6	6
10	NOTEBOOK	28	6	6
11	PROJETOR	12	12	12
12	CAMARAS DE SEGURANÇA	60	60	60
13	AMPLIFICADOR DE SOM	6	6	6
14	CAIXA ACUSTICA	18	18	18
15	VENTILADOR	18	18	18
16	RADIO	24	24	24
17	MICROFONE	12	12	12
18	HD EXTERNO	30	10	12
19	MESA DE SOM	6	6	6
20	SUORTE PARA MESA DE SOM	6	6	6
22	TABLET	60	60	4
23	SUORTE PARA TELA DE PROJETOR	12	12	12
24	HOME THEATER	6	6	6
25	FOGÃO INDUSTRIAL	12	12	7
26	ESCADA	12	12	12
27	ASPIRADOR DE PÓ	12	12	12
28	FURADEIRA	12	12	12
29	CAMAS	100	100	135
30	SOFÁ	18	18	18
31	COLCHÃO PNEUMATICO	90	90	20
32	CADEIRA DE RODAS	68	68	18
33	POLTRONA	60	60	40

34	GELADEIRA	6	6	6
35	AR CONDICIONADO	102	102	58
36	CAFETEIRA	12	12	12
37	FERRO DE PASSAR	18	18	12
38	FORNO ELETRICO	12	12	6
39	FORNO MICROONDAS	12	12	12
40	FREEZER	12	12	12
41	LAVADORA DE ROUPAS	12	12	12
42	ANDADOR PARA ADULTOS COM ASSENTO	30	30	14
43	ANDADOR PARA ADULTOS SEM ASSENTO	30	30	14
44	ASPIRADOR DE PO	12	12	12
45	BEBEDOURO	12	12	12
46	DESCASCADOR DE TUBERCULOS	12	12	12
47	ESTANTES	24	24	16
48	CARRO FUNCIONAL DE BANDEIJAS	12	12	8
49	UMIFICADOR DE AR	18	18	3
50	TABUA DE PASSAR ROUPAS	12	12	12
51	PURIFICADOR DE AGUA	12	12	12
52	ESPREMEDOR DE FRUTAS	12	12	12
53	COIFA OU EXAUSTOR	12	12	12
54	DEPURADOR DE AR	12	12	12
55	VAN SEM ACESSIBILIDADE	2	2	2
56	VEICULOS UTILITÁRIOS	0	6	6
57	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	0	0	4
58	BALCAO	0	0	3
59	BANCO/BANQUETA	0	0	15
60	CADEIRA	0	0	18
61	GAVETEIRO	0	0	18
62	MESA	0	0	6
63	ARMARIO	0	0	6